



Cx=512

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
4120
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 2092 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 82/83

1ª JCI-GOIANIA

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Endereço: Rua Renzo Forsenego, Qd. 155,
Lt. 24, S. B. Meia Ponte-Nesta.
ADVOGADO: Dr. Batista Balsanulfo
Endereço: Rua 02, nº 230, s/505, Centro
Nesta.

RECLAMADO: ITA-ALIMENTOS BEBIDAS E PRESENTES
Endereço: LTDA/Rua Princesa Carolina, Qd.
HJ-27, S. das Mansões do Campo
Nesta.
ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 1ª (primeiro) dias do mês de Agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 12 (doze) documentos.
Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,
assino este termo. Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO
28/09/83 às 12,55 hs

Acordado
18-3-10-83

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

PROT. Nº 4183/83
1ª J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 29/07/83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante,

residente e domiciliado à Rua Renzo Forsenego, Qda. 155, Lt. 24, Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital,

através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra "ITA-ALIMENTOS? BEBIDAS E PRESENTES LIDA", situado à Rua Princesa Carolina, Qda. HJ-27, Setor das Mansões do Campo, nesta Capital, elo faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pelo Reclamado em 14.04.83, e demitido, injustamente, em 01.07.83, nas funções de Comin, (comprovantes em anexo);

Que, percebia mensalmente a importância de Cr\$ 35.000,00 a título de salário;

Que, trabalhava diariamente das 8:00 às 18:00 horas, sem intervalos;

Que, somente teve sua CTPS anotada em 01.06.83, cuja retificação desde já se requer;

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso prévio	-	Cr\$ 35.000,00
Dif. 13ª Sal. 2/12	-	Cr\$ 5.833,34
Dif. Férias Prop. 2/12	-	Cr\$ 5.833,34
H. Extras, 02 diar. (156 hs)	-	Cr\$ 27.300,00
FGTS, Cód. 01	-	Cr\$ 8.400,00
Total...	-	Cr\$ 82.366,68

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 82.366,68

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 27 de julho de 1983

PP.

CPF 021433801

PP.

CPF 044653181-20

Reconheço por semelhança a.....firma.....

José Luiz de Carvalho

..... por análoga a constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em testº..... da verdade

Goiânia, de..... de 19.....

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

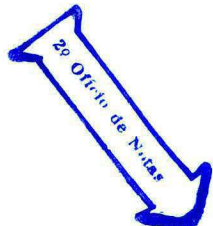
03
223

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua RENZO Forsenego, Qda. 155, Lt. 24 - Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital.

OUTORGADO } **BATISTA BALSANULFO**
 } **ADVOGADO**
 } OAB-DF 2.366 OAB-GO 3.658-A
 } CPF 044653.181/20

PODERES: : amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra", para ditos procuradores representarem, conjunta ou separadamente, o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fóro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para promover Ação Reclamatória Trabalhista em desfavor de ITA-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA situado à Rua Princesa Carolina, Qda. HJ-27 Setor das Mansões do Campo, nesta Capital.



Em Goiânia, 13/07/83

José Luiz de Carvalho
OUTORGANTE

CPM Empreendimentos Imobiliários Ltda. **17A - ABRIL** VALE Nº

GOIÂNIA, 15/04/83 Cr\$ 550,00

POR EXTENSO
Quinhentos e cinquenta cruzeiros - x

PARA José Luiz de Carvalho

pm VISTO José Luiz de Carvalho ASSINATURA

CPM Empreendimentos Imobiliários Ltda. **17A - MAIO** VALE Nº

GOIÂNIA, 15/04/83 Cr\$ 550,00

POR EXTENSO
Quinhentos e cinquenta cruzeiros - x

PARA José Luiz de Carvalho

pm VISTO José Luiz de Carvalho ASSINATURA

ita ita alimentos, bebidas e presentes Ltda.
Rua Princesa Caroline Q. HJ27
Sítio Murinhos do Campus - Goiânia - Goiás
Fone: 261-1977 Nº 0371 86 05 06 07 08 5 3

Vale de Refeição

Nome José Luiz de Carvalho lho lho lho lho lho lho lho

Local lho lho lho lho lho lho lho lho

Data 15/05/83

Comandas N.ºs TIKE (01)

CPM Empreendimentos Imobiliários Ltda. **09** VALE Nº

GOIÂNIA, 01/07/83 Cr\$ 5.000,00

POR EXTENSO
cinco mil cruzeiros - x

PARA José Luiz de Carvalho

pm VISTO José Luiz de Carvalho ASSINATURA

os por mim,
de 19 83 74

05
10/83

10 00.134.775/0001-50

CONTRATO DE TRABALHO E
ITA - ALIMENTOS, BEBIDAS E
PRESENTES LTDA.

Empregador RUA PRINCESA CAROLINA S/Nº
QUADRA HJ 27

Rua SITIO MANSÕES DO CAMPOS Nº

Município — CEP 74.000 —

Esp. do estabelecimento Bar e Restaurante

Cargo Comum

Data admissão 01 de Junho de 19 83

Registro nº 0070 Fis/Ficha

Remuneração especificada em R\$ 35.000,00 / Trinta e cinco mil cruzeiros mensais

Resfeitos
ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

Data saída 30 de Junho de 19 83

Resfeitos
ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.

1º
2º

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente fôlha
01 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Guimarães, 02 de 08 de 19 83
MS
Diretor de Secretaria

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

06
123

<input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE	<input type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA
<input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE	<input type="checkbox"/> POR ACORDO
	<input checked="" type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
	<input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA: ITA-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA			
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CAROLINA S/Nº QD HJ-27			
ATIVIDADE: BAR E RESTAURANTE	COSMIFEN: 00134775/0001-50	MATRICULA NO INPS: - X -	
EMPREGADO: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	DT. ADM. T.P.S.: 29/03	SÉRIE: 005	
REGISTRO Nº: 0070	CARGO: COMIN	ADMISSÃO: Em 01 / 06 / 19 83	
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: Em 01 / 06 / 19 83	AVISO PRÉVIO: Em - / - / 19 -	DESLIGAMENTO: Em 30 / 06 / 19 83	MAIOR REMUNERAÇÃO: 35.000,00 P/MÊS

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenizado: _____ anos Cr\$ _____	Horas Extras: _____ Cr\$ _____
Aviso Prévio: Contrato de Experiência. Cr\$ _____	Gratificação: _____ Cr\$ _____
13º Salário: 01/12 Cr\$ 2.917,00	Ad. Periculosidade: _____ Cr\$ _____
Salário-Família: _____ Cr\$ _____	Ad. Insalubridade: _____ Cr\$ _____
Férias Vencidas: _____ Cr\$ _____	Ad. Noturno: _____ Cr\$ _____
Férias Proporcional: 01/12 Cr\$ 2.917,00	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75: _____ Cr\$ _____
Prejuízo 14/65: _____ Cr\$ _____	Art. 9º - mês anterior a rescisão: _____ Cr\$ 2.800,00
Prejuízo 20/66: _____ Cr\$ _____	_____ mês da rescisão: _____ Cr\$ 233,00
Saldo de Salários: 15 Dias Cr\$ 17.500,00	13º Salário: _____ Cr\$ 303,00
Comissões: _____ Cr\$ _____	Art. 22 - 10% do total dos depósitos Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO: _____ Cr\$ 26.670,00

DESCONTOS

Previdência: 8,5% Cr\$ 1.735,44	
Previdência 13º Salário: 0,75% Cr\$ 393,75	
Adiantamentos: _____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
	2.129,19
TOTAL LÍQUIDO: _____ Cr\$ _____	24.540,81

24.540,81 (VINTE E QUATRO MIL QUI-

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ _____

NTOS E QUARENTA CRUZEIROS E OITENTA E UM CENTAVOS) - 0000000000

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA (GO) _____ de **JUNHO** de 19 **83**

José Luiz de Carvalho
Empregado

Responsável
Responsável (no caso de menor)

ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
Empregadora - Préposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
<input type="checkbox"/> Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
<input type="checkbox"/> Pedido de Dispensa (3 vias);
<input type="checkbox"/> Rescisão (em 4 vias);
<input type="checkbox"/> Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
<input type="checkbox"/> Procuração

--

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1.ª JCU sob o n.º 4183 / 83,
conforme fls. 102 do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 28 de setembro de 1983,
às 12: hs. 55 min.

Em 01/08/83.



José Rüdovico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - Go.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5314/83
proc. 2092/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Notifico-o, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro
às 12:55 (doze e cinquenta e cinco)
horas do dia 28 (vinte oito) do mês de setembro 83,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de agosto de 1983


Diretor da Secretaria

1ª JCJ. Go. Nt. 5314/83

A
Itam-Alimentos, Bebidas e Presentes Ltda.
Rua Princesa Carolina - Qd. HJ-27 S. das Mansões
do Campo - Nesta

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro'
nº 03 / 08 / 83
Em _____ / 1983

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO nº 5514/83, registro nº 06 08 83, foi devolvida usado pela E. B. distribuição de autos

conforme protocolado e assinado pelo Servidor daque: Go 16 de 08 de 83-77

 Diretor de Secretaria
 Marcello Pena
 Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 16 de 08 de 1983-77

Diretor de Secretaria _____

CONCLUSOS

 Marcello Pena
 Auxiliar Judiciário

Notifique por mandado.

Go.17/08/83

Hlton Teixeira de Azevedo Filho
 Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiania, 23, 08, 83-77

 Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Mandado

Aos 09 de 09 de 83

Diretor de Secretaria _____

JUNTOS

23/08



Recebido da JCI em 1/1/83
Distribuído em 23/08/83
V. Proco em 02/09/83
Carga Nº 467

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

08 SET 1983

PROCESSO Nº 1 a. JCI- ~~XXXXXX~~ 2092/83

MANDADO Nº 533/83

Reclamante: José Luiz de Carvalho

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado ITA-ALIMENTOS BEBIDAS E PRESENTES LTDA, estabelecido na Rua Princesa Carolina qd. HJ-27, Setor das Mansões do Campo, notificando-o para, no dia 28 de setembro de 1983, às 12,55 horas, comparecer perante 1ª JCI. de Goiânia, sita à, Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia, aos 17 dias do mês de AGOSTO

de 19 83. Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : José Luiz de Carvalho

RECLAMADO : Ita Alim. e Beb. e Pres. Ltda

PROCESSO JCJ. nº 2092 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 10:00 horas do dia 02 do mês de 09 do ano de 19 83, à _____ Go., _____, nesta comarca de _____ Go., onde procedi anotificação/Audiência do Exec., na pessoa do Sr. Emerenciana de Freitas

_____, Chf. de Dpto: R. Humano qual, de tudo cargo ou função recebeu _____ contra-fé. ficou ciente e _____

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 2092/83-1ª JCI

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 2092 83 .

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 1.983,
às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
contra ITAM-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,50 horas, presentes ambas. O recte. com o advogado Batista Balsanulfo e a recda. representada pela Sra. Emerência na S. Freitas, acompanhado do Sr. Marcus Vinício Loureiro de Araújo, que pediu a juntada de uma carta de preposição e de uma procuração, o que foi deferido.

Celebraram as partes acordo pelo qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$50.000,00 até às 15,30 horas do dia 03.out.83.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$3.804,00, i sento.

Às 13,08 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
Paulo Roberto Chaves da Silva e Souza
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Go.



11
003

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): ITA - ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA., COM SE DE EM GOIÂNIA-GO., À RUA PRINCESA CAROLINA, QUADRA HJ27, SÍTIOS ' MANSÕES DO CAMPUS, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADA PELO SEU SÓ-CIO-GERENTE CIRO PALMERSTON MUNIZ, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG.Nº 58.547-SSP.GO. 2ª VIA E DO CPF.MF.Nº 002.723.961-68.

OUTORGADOS:

Dr. DILMO DE PAULA E SOUZA VIDIGÄL e Dr. MARCUS VINICIO LOUREIRO DE ARAUJO, ambos brasileiros, casados, advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, respectivamente sob n.ºs 2677 e 2272, com escritório profissional à Avenida Goiás, 606, 18.º andar, Sala 1803, Fone 223.2903, Ed. Minasbank, centro, Goiânia-GO.

OBJETO :

Nomeia(m) e Constitui(em) os Outorgados bastantes procuradores do(s) Outorgante(s), com poderes de cláusula AD IUDICIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, conforme exegese do artigo 38 do Código de Processo Civil e artigo 70, §§ 3.º e 4.º da Lei 4215, de 27 de abril de 1963, podendo ainda firmar compromisso, transigir, desistir, receber, dar recibo, quitação e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, o presente mandato, que será exercido pelos outorgados "in solidum", isto é, em conjunto ou separadamente,

Labronato Candido de Oliveira
6.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconhecimento, per Escritura, a/c
Outorgante(s) de

28 SET 1983

(MINUTA - DRS. VIDIGAL E LOUREIRO)

GOIÂNIA, 28 de SETEMBRO de 1983

ITA - ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.

CIRO PALMERSTON MUNIZ



12

CARTA DE PREPOSTO

A Firma ITA - ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA,
 Empresa Comercial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ca-
 dastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda C.G.C. (MF) sob
 nº 00.134.775/0001-50, com sede e fôro à Rua Princesa Carolina s/nº Qd.
 HJ.27 - Setor Mansões do Campus - Goiânia - Estado de Goiás, neste ato
 devidamente representada por seu diretor, CIRO PALMERSTON MUNIZ, brasi-
 leiro, casado, empresário, portador do CIC nº 002723961-68, residente e
 domiciliação nesta Capital de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Ar-
 tigo 843 § 1º da CLT, nomeia por seu preposto a Srta EMERENCIANA SOUZA
FREITAS, brasileira, solteira, encarregada do Departamento de Pessoal,
 portadora do CIC nº 069042201-63, bem como da Carteira de Trabalho nº
41364 Série 291, residente e domiciliada à Av.T-4 Qd.141 Lt.3 Setor Bue-
 no - Edf.Casablanca 4ºAnd.Aptº 403, Goiânia-GO., a quem confere os po-
 deres de Representação exclusivamente perante a Justiça do Trabalho nos
 procedimentos judiciais, bem como perante os Sindicatos da Categoria de
 seus trabalhadores, no Fôro desta Capital de Goiânia, representando a
 Empresa como se ela presente fosse, praticando todos os atos necessá-
 rios de seu mister, enquanto sua empregada for, a que tudo dará por bom,
 firme e valioso, em quaisquer processos trabalhistas neste fôro em que
 a preponente seja nomeada como autora ou ré.

Goiânia (GO), 28 de julho de 1983

CARLONIO CANDIDO DE OLIVEIRA

5º. TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço a _____ firma _____

João Candido de Oliveira

_____ do que dou fé.

Em test. _____ da verdade.

Goiânia, _____ 1983

TABELIONATO SUBSTITUTO

ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text 'ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.' and a circular emblem with a hand holding a scale. The signature is written in a cursive style.

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em. 50

Espino

RECEBI as guias de Depósito/Lovantamento

N. 2382 83

Em. 03 10 82

Elizângela Pass

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª ord para dep. 2382/83
Aos 04 de 10 de 1983 - 5ª f.

Diretor de Secretaria

JUNTO

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício Belém - PA	28 JUL 1983	José de Oliveira Tab. Substituto



PODER JUDICIÁRIO
Justica do Trabalho
3ª Região

RELAÇÃO DE CUSTAS RECOLHIDAS

Codigo: 1505

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

OU _____

Mês de _____ de 19 _____

DIA	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA GUIA	IMPORTÂNCIA RECOLHIDA		
			NATUREZA	VALOR	TOTAL DO DIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

906616

6

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

2092/83

2382/83



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

JOSE LUIZ DE CARVALHO

Reclamado

ITA-ALIMENTOS BEBIDAS E PRESENTES LTDA.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

50.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento até 03/10/83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

DR. BATISTA BALSANULFO

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Boiânia 30

de

setembro

de 19

83

CEF 07 58001 3

50.000,000451

Paulo Roberto Fleury

Autenticação

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go.

34 179


TOTAL					

RECIBO

Recebi nesta data a guia nº 2382/83 4 = 15 = Ver
p/ levantamento de Cr\$ 50.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 01 de 10 de 83

[Handwritten Signature]

TOTAL DE DI	VALOR	NATUREZA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROCESSO	DATA
					



147

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fe.

Em 04 de 10 de 1.9 95-JF

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Lima
Juiz do Trabalho - Substituto

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Diz, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciário,

residente e domiciliado à Rua Renzo Farsenego, Qda. 155, Lt. 24, Setor Balneário Meia Ponte, nesta Capital,

através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra "ITA-ALIMEN-TOS? BEBIDAS E PRESENTES LTDA", situado à Rua Princesa Carolina, Qda. HJ-27, Setor das Mansões do Campo, nesta Capital, elo faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pelo Reclamado em 14.04.83, e demitido, injustamente, em 01.07.83, nas funções de Comin, (comprovantes em anexo);

Que, percebia mensalmente a importância de Cr\$ 35.000,00 a título de salário;

Que, trabalhava diariamente das 8:00 às 18: horas, sem intervalos;

Que, somente teve sua CTPS anotada em 01.06 83, cuja retificação desde já se requer;

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso prévio	-	Cr\$ 35.000,00
Dif. 13º Sal. 2/12	-	Cr\$ 5.833,34
Dif. Férias Prop. 2/12	-	Cr\$ 5.833,34
H. Extras, 02 diar. (156 hs)	-	Cr\$ 27.300,00
FGTS, Cód. 01	-	Cr\$ 8.400,00
Total...	-	Cr\$ 82.366,68

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 82.366,68

Pede deferimento.

Goiânia-Go. 27 de julho de 1983

PP.

CPF 021433801

PP.

CPF 044653181-20